



13ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **NILSON MATHIAS DE OLIVEIRA (CPF Nº 083.698.408-09)**.

A MM. Juíza de Direito Fernanda Soares Fialdini, da 13ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos Pelo Rito Ordinário, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ nº 61.198.164/0001-60)** em face de **NILSON MATHIAS DE OLIVEIRA (CPF 083.698.408-09)**, nos autos do **Processo nº 0040899-44.2017.8.26.0002**, e foi deferido a penhora dos bens descritos abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE 01: Veículo GM/CORSA CLASSIC, placa CMW2568, Cor Branco, ano/modelo: 2004, Chassi: 9BGSB19N04B197661, RENAVAL: 00830714626, combustível gasolina;

OBS: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx) bem como no site da Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao-pages/gareLiquidacaoDetalhe.jsf?param=75408>), em 09.09.2020 sobre o veículo recaem os seguintes Débitos referentes ao IPVA de 2020 no valor de R\$ 616,36; DPVAT de 2019 e 2020, totalizando R\$ 21,44; Taxas Administrativas referente ao licenciamento de 2018, 2019 e 2020 no valor de R\$ 336,98; Débitos inscritos na dívida ativa referentes ao IPVA de 2019 no valor de R\$ 902,23. **Débito Total: R\$ 1.877,01.**

Valor de Avaliação: R\$ 14.121,00 (fls. 82 – Set/2018)

Valor de Avaliação atualizado: 14.959,73 (Ago/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

LOTE 02: Veículo GM/BLAZER, placa BSV8442, Cor Preta, ano/modelo: 2000, Chassi: 9BG116AW0YC437463, RENAVAL: 00743842545, combustível gasolina;

OBS: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx) bem como no site da Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao-pages/gareLiquidacaoLista.jsf?param=76783>), em 09.09.2020 sobre o veículo recaem os seguintes Débitos referentes ao IPVA de 2020, totalizando em R\$ 848,08; DPVAT de 2019 e 2020, totalizando R\$ 21,44; Taxas Administrativas referente ao licenciamento de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor de R\$ 643,24; Multas no valor de R\$ 76.079,82; Débitos inscritos na dívida ativa referentes aos IPVA de 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor de R\$ 6.181,33. **Débito Total: R\$ 83.773,91.**

Valor de Avaliação: R\$ 18.417,00 (Set/2018 - fls. 82)



Valor de Avaliação atualizado: R\$ 19.510,90 (Ago/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Lote 03: Veículo VW/KOMBI, placa BRI0575, Cor Bege, ano/modelo: 1983, Chassi: 9BWZZZ20ZDP024584, RENAVAL: 00410702951, combustível gasolina.

OBS: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (<https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Pages/Aviso.aspx>) em 20.07.20, verificou-se que este veículo não possui débitos.

Valor de Avaliação: R\$ 7.500,00 (Set/2018 - fls. 82)

Valor de Avaliação atualizado: R\$ 7.945,47 (Ago/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Exequendo: R\$ 56.118,00 (Jun/2018 – fls. 40/41)

VISITAÇÃO: Rua Professora Nina Stocco, nº 1098 – AP 32 C – Jardim Catanduva, CEP: 05767-001. Em caso de recusa do fiel depositário, **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ Nº 61.198.164/0001-60)**, o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª Praça terá início no dia 20 de outubro de 2020, às 14 horas, e se encerrará no dia 23 de outubro de 2020 às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de outubro de 2020 às 14 horas, e se encerrará em 12 de novembro de 2020, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (Art. 891, parágrafo único, Artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, nessa ordem, terão preferência na aquisição dos bens (Art. 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do



Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11)



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. FERNANDA SOARES FIALDINI
JUÍZA DE DIREITO